

JME, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E BRIGADA MILITAR – 100% DIGITAL – UMA MARCA HISTÓRICA.



Paulo Roberto Mendes Rodrigues¹

Introdução

O “processo judicial eletrônico”, enquanto uma expressão que designa o acesso à Justiça pelos operadores do Direito de forma totalmente virtual, sem as limitações do processo físico e do espaço (local), é apenas uma questão de tempo para todos os tribunais do país. Alguns mais cedo, outros mais tarde, mas todos um dia chegarão lá, trata-se de uma evolução natural. E a Justiça Militar do Estado do RS – JMERS chegou antes.

A garantia da ampla defesa no processo judicial, presente no inciso LV da art. 5º da Constituição Federal, necessita de mecanismos adequados para o seu cumprimento. Nesse sentido, um sistema de processo judicial eletrônico eficiente, de fácil acesso e com alta disponibilidade é uma forma de atender a essa demanda. Um programa (software ou sistema) adequado é uma forma de minimizar o risco de comprometer a prática dos atos processuais pelas partes e, com isso, lesar os direitos dos envolvidos.

A introdução da tecnologia nos processos de trabalho, sentido genérico, modifica não só as práticas, mas também os papéis e relacionamentos envolvidos; não apenas a forma de executar o trabalho muda, mas muitas vezes os atores do processo sofrem adaptações ou mesmo deixam de existir com a função originalmente pensada; essa análise vale para todos, do estagiário ao magistrado. No caso do processo judicial eletrônico, a sociedade, com um todo, e o Direito, em particular, necessitam entender e evoluir nesse sentido.

Principais Benefícios

Se a morosidade dos processos pode ser considerada um dos maiores, senão o maior, problema do Poder Judiciário, resolver esse problema deve ser prioridade das administrações dos tribunais. E um sistema de processo eletrônico eficiente, que permita um judiciário mais ágil, pode ser a solução para esse problema (sem desconhecer o impacto na rotina dos cartórios e dos gabinetes e a necessidade da gestão da mudança nessa implantação).

A Justiça Federal da 4ª Região (TRF4) foi uma das pioneiras, senão a primeira, a utilizar o processo eletrônico no Poder Judiciário. Inicialmente, nos Juizados Especiais, em 2003 e, a partir de 2010, nos demais processos cíveis e os criminais, de forma exclusiva.

Entre os benefícios da virtualização do processo judicial, pode-se destacar:

- Facilita o acesso da população à Justiça;
- Propicia uma maior interação do Poder Judiciário com a Sociedade;
- Aumenta a transparência;
- Combate à morosidade;
- Melhora a prestação jurisdicional e a gestão de recursos públicos;
- Preserva o meio ambiente.

As Origens do Processo Judicial Eletrônico

A Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006, estabeleceu o marco regulatório inicial sobre o uso de meios eletrônicos na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais.

De lá para cá, muitas soluções de tecnologia surgiram e muitos tribunais, alguns de forma pioneira, deram início ao uso de sistemas de processo judicial eletrônico. Os primeiros projetos iniciaram atendendo a necessidade de forma parcial (no tocante ao escopo das classes processuais atendidas) e/ou com sistemas que não obtinham o máximo dos benefícios possíveis com a virtualização dos feitos (considerando nesse caso não apenas um acesso digital, mas também o reflexo no fluxo de trabalho dos magistrados, servidores do Judiciário e demais operadores do Direito).

O Processo Judicial Eletrônico na JMERS

A JMERS, em 2015, implantou o sistema “Processo Judicial Eletrônico” (PJe), desenvolvido e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para as ações judiciais cíveis. Inicialmente, o sistema foi implantado em nível de projeto

¹ Juiz Cel Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

piloto, apenas para feitos ingressantes na Auditoria Militar Santa Maria – RS.

Posteriormente, o PJe foi expandido para as demais unidades judiciárias e para o 2º Grau (ações cíveis e originárias) de Jurisdição. Porém, o uso do PJe não logrou êxito. Entre os problemas enfrentados estão (i) a complexidade de operação do sistema e (ii) a ausência ou demora de solução para os problemas técnicos enfrentados de parte da equipe do CNJ. Entretanto, o principal obstáculo para a expansão do PJe foi o fato de não existir um fluxo para o processo criminal (que representa mais de 90% do volume de processos da Justiça Militar).

Procurando resolver essa situação, a JMERS assinou, em abril de 2018, um Acordo de Cooperação Técnica com o TRF4 para cessão do direito de uso do sistema de processo judicial eletrônico denominado eproc, desenvolvido por aquele Tribunal.

Para a implantação do sistema eproc, a JMERS criou um Comitê Gestor Interno, inserido em um processo mais amplo de Governança Corporativa, com representantes dos magistrados, cartórios, gabinetes, secretarias e da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Esse grupo possui, entre outros, os objetivos de orientar, sugerir premissas e estratégias para a implantação do sistema; avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva, inclusive quanto à segurança e à integridade dos dados; promover ações de capacitação, de comunicação e de divulgação relacionadas ao citado sistema.

Adicionalmente se buscou, também, a participação de todas as entidades envolvidas no processo judicial, com a criação de um Comitê Gestor Interinstitucional, com a presença do Ministério Público Estadual, Procuradoria-Geral do Estado, Defensoria Pública, Brigada Militar do RS (BMRS), Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS) e Ordem dos Advogados do Brasil/RS.

O trabalho de implantação do eproc ocorreu em quatro fases distintas: inicialmente, em fevereiro de 2018, a Administração, 2018/2020, da JMERS realizou contato com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, visando à cessão de uso do sistema de processo judicial eletrônico eproc. No mês de abril, assinou-se o Termo de Cooperação Técnica entre as duas instituições, onde o TRF4 disponibilizou o sistema eproc na sua versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos necessários à operação do sistema, além de apoio técnico para possibilitar a implantação.

Em um segundo momento, em setembro de 2018, após um trabalho intenso do Comitê Interno designado para o projeto e de tratativas com os demais entes envolvidos

(através do Comitê Gestor Interinstitucional), realizou-se a implantação do eproc para o processo cível e as ações originárias do 2º Grau. A aceitação do sistema foi imediata, tanto por parte dos usuários internos quanto pelos advogados e demais interessados.

Posteriormente, em janeiro de 2019, disponibilizou-se o eproc para o inquérito policial militar (IPM) e o processo criminal, fechando o escopo de trabalho da JME e tornando a Justiça Militar Gaúcha a primeira a ter os seus feitos 100% digitais. Na mesma oportunidade, foi realizada a migração dessas mesmas classes referentes aos processos que tramitavam no sistema PJe.

E, por fim, durante os primeiros meses de 2019, as Auditorias Militares e o Tribunal, com o apoio de uma força-tarefa disponibilizada pela Administração, realizaram a digitalização dos feitos e processos que, ainda, tramitavam em meio físico e providenciaram a sua inserção no sistema eproc.

Entre os ajustes no eproc realizados pela JMERS, estão novas funcionalidades que incluem a integração com a base de dados dos processos, com movimentação registrada no Sistema Legado para fins de emissão de certidão de antecedentes e o aperfeiçoamento da verificação de prevenção.

O primeiro Inquérito Policial Militar no sistema eproc foi distribuído pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, em 8 de janeiro de 2019, bem como a primeira medida cautelar de caráter sigiloso em matéria criminal. Os feitos foram distribuídos

ao Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria.

A primeira denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual no sistema eproc ocorreu em 8 de janeiro de 2019, em desfavor de servidores policiais militares, imputando-lhes o cometimento do crime de lesão corporal leve. A ação penal militar foi distribuída pela Exma. Promotora de Justiça em atuação à época na 2ª Auditoria da Capital.

Ainda, em janeiro de 2019, os dois primeiros Processos de Execução Criminal (PEC) foram distribuídos, respectivamente à 2ª Auditoria Militar e à 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre. Em ambos os PECs, as ações penais militares foram previamente digitalizadas.

O Sistema de Gestão Correccional – SGC: Um Marco na História da Brigada Militar

Outro destaque no trabalho desenvolvido pela JMERS, na implantação do eproc, foi a integração com o Sistema de Gestão Correccional – SGC, da Brigada Militar. A partir de um trabalho conjunto com a Corregedoria-Geral da BMRS, e utilizando o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, é possível gerar um IPM ou um Auto de Prisão em Flagrante Delito (APF) no Sistema SGC da BMRS e transmiti-lo ele-

“O primeiro Inquérito Policial Militar no sistema eproc foi distribuído pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul.”

tronicamente para o eproc da JMERS.

O primeiro caso de interoperabilidade ocorreu na Auditoria Militar de Santa Maria. O evento representou um marco para a JMERS e a BMRS, somente possível a partir do trabalho conjunto das duas Instituições. A interoperabilidade entre as duas plataformas representou não apenas um grande avanço tecnológico, mas principalmente dos procedimentos investigativos militares, simplificando o trabalho de todos os envolvidos, mas principalmente nesse caso para a BMRS.

Em maio de 2019, ocorreu o ingresso do primeiro APF, onde os depoimentos estão registrados exclusivamente em vídeo. Esse é mais um exemplo que confirma o pioneirismo da JMERS e da BMRS no desenvolvimento e evolução dos feitos militares eletrônicos.

Em maio de 2019, o SGC estava implantando em 100% das áreas da BMRS que produzem inquéritos. Um total de 755 IPMs foram instaurados utilizando o sistema, e parte desses enviados de maneira eletrônica ao eproc da JME.

Portanto, a Brigada Militar também é 100% digital nos procedimentos investigatórios.

O Corpo de Bombeiros Militar e o Sistema eproc

Assim como a Brigada Militar Estadual, o Corpo de Bombeiros Militar também é parceiro da Justiça Militar no uso e desenvolvimento do sistema eproc e integra o Comitê Gestor Interinstitucional do eproc, tendo participado dos encontros que definiram a estratégia de implantação e uso do sistema.

O CBMRS teve o primeiro Inquérito Policial Militar inserido diretamente no sistema eproc em 25 de abril de 2019. O IPM foi instaurado com o fito de apurar o crime de injúria, sendo também um fato inédito no país em termos de Corpo de Bombeiros e Justiça Militar.

Portanto, o Corpo de Bombeiros Militar também é 100% digital nos procedimentos investigatórios.

A Segurança da Informação

A gestão da segurança da informação é um elemento crítico na migração do processo físico para o digital. A necessidade de garantia da integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação é um pilar básico da implantação do Processo Eletrônico. Soluções específicas como sala-cofre, criptografia, certificação digital, duplicação de dados, backup e boas práticas de segurança são recursos imprescindíveis.

Entretanto, não é possível desconhecer que, como muitos especialistas destacam, o elemento humano é vital no processo de gestão de segurança da informação. Assim, ações de conscientização e treinamento para todos os envolvidos também são fundamentais nesse trabalho.

Nesse sentido, a implantação do processo judicial eletrônico na JMERS chegou alinhada às boas práticas de Segurança da Informação, tanto no tocante à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação quanto nos procedimentos

de orientação e conscientização no uso desses recursos.

Conclusão

Com a implantação finalizada em tempo recorde, iniciando com a assinatura do Acordo de Cooperação em abril de 2018 e finalizando em sete de janeiro de 2019, a JMERS passa a contar com 100% dos seus feitos judiciais novos em formato eletrônico, incluindo o Inquérito Policial Militar (IPM), e está começando a colher os reflexos positivos no fluxo de trabalho das Auditorias Militares e no Tribunal Militar. E, mais importante, com impacto na qualidade do serviço prestado ao cidadão e na garantia de uma Justiça mais célere. Como exemplo, no contexto da celeridade que caracteriza a Justiça Militar, em 7 de maio do corrente ano, a Auditoria de Passo Fundo encaminhou para correição uma ação penal militar, a primeira a ser julgada no sistema eproc, depois de digitalizados os autos físicos. A sentença monocrática apreciou a imputação do crime de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), sendo a denúncia julgada procedente e condenados os acusados à pena de dez dias de detenção. Publicada a sentença, as partes não interpuseram apelação, seguindo-se a formação dos PECs, também, no eproc, e o cumprimento das penas nas dependências do Presídio Policial Militar, em Porto Alegre.

Atualmente, estão em desenvolvimento novas funcionalidades que incluem a emissão de relatórios de gestão e o módulo de estatística. Esse último de extrema importância para o atendimento das necessidades de gestão dos cartórios e gabinetes, bem como para as diversas demandas de informação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Todo esse avanço em tão pouco tempo só foi possível graças ao trabalho de cada um dos participantes do processo e da sinergia resultante da interação dos mesmos. Iniciando com a ação objetiva para a assinatura do convênio com o TRF4, passando pelo apoio das entidades externas e pelo conhecimento agregado às customizações do sistema pelos representantes das áreas de negócio, e finalizando com o trabalho especializado da equipe de TIC/TJM², onde o esforço de todos permitiu levar o projeto ao final com sucesso. A implantação total do processo eletrônico traz consigo todos os benefícios que ele carrega, citando, entre outros, a transparência, celeridade, relatórios estatísticos e de gestão.

A virtualização dos procedimentos judiciais na JMERS é um caminho sem volta. Mas, além disso, a área administrativa também começa a usufruir dos benefícios da virtualização, através do uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para os processos da área administrativa, e o SEI Julgar, responsável pelo julgamento administrativo de processos em colegiado (ambos cedidos pelo TRF4).

Com isso, a Justiça Militar Gaúcha apresenta-se junto ao Poder Judiciário Nacional como sendo “100% DIGITAL”, sem dúvidas um grande avanço.

2 Dilnei Venturini, Heinrich Felix Marmitt, Leonardo Pavan Hilario, Eduardo de Borba Severo.